



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 316/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes e afins, envie esforços para a célere implementação e adesão às ações do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver sem Limite, visando garantir o acesso da população local aos investimentos e políticas de inclusão federais.

JUSTIFICATIVA

O Plano "Novo Viver sem Limite", retomado sob a coordenação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SNDPD), estabelece um investimento previsto de R\$ 6,5 bilhões para a execução de 95 ações articuladas. Considerando que, segundo a PNAD Contínua 2022, as pessoas com deficiência representam 8,9% da população brasileira e enfrentam taxas de analfabetismo cinco vezes maiores que a média geral, é urgente que o Município alinhe suas frentes estruturantes aos seguintes eixos:

1. Fortalecimento da Governança e Transparência:
 - Acompanhamento da plena operacionalização da Câmara Interministerial (CIDPD) e monitoramento ativo através do Portal do Observatório de Monitoramento, garantindo transparência no cumprimento das metas pactuadas.
2. Implementação de Ações Estruturantes:
 - Avaliação Biopsicossocial: Priorizar o Sistema Nacional de Avaliação Unificada da Deficiência para assegurar direitos e benefícios de forma justa.
 - Acessibilidade Educacional: Empenho na captação de recursos para ônibus escolares acessíveis e estruturação de salas de recursos multifuncionais.
 - Enfrentamento ao Capacitismo: Fomentar a formação de conselheiros tutelares na temática dos direitos da criança e do adolescente com deficiência.
3. Pactuação Federativa:
 - Promover a adesão voluntária do Município ao termo de pactuação federal, garantindo que as políticas de tecnologia assistiva e acessibilidade cheguem efetivamente aos territórios onde as violações de direitos ocorrem.

A observância deste cronograma é fundamental para romper o paradigma assistencialista e consolidar a autonomia e o empoderamento de milhares de municípios com deficiência, garantindo-lhes dignidade e cidadania plena.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54398/2026 - 05/03/2026 15:02 - PROCESSO 447/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7U20K9UJJF79N04Y>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7U20-K9UJ-JF79-N04Y

